



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- C. G. C. 46.137.441/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.964 DE 01 DE MARÇO DE 1988

"CRIA DIVERSOS EMPREGOS NO QUADRO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO."

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e e-le sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes empregos ou funções, no Quadro de Servidores do Município, todos sob regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- 01 (um) de Professor de Pré-escola - Ref. IX (nove),
- 01 (um) de Enfermeiro - Ref. XI (onze),
- 04 (quatro) de Merendeira - Ref. II (dois),
- 06 (seis) de Monitora de Creche - Ref. VIII (oito),
- 01 (um) de Atendente (Saúde) - Ref. IV (quatro),

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 (um) de Auxiliar de Chefia (Seção Pessoal) - Ref. IX (nove),
- 01 (um) de Atendente (Telefone) - Ref. IV (quatro).

ARTIGO 2º - As despesas correrão pelas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de março de 1.988.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de MARÇO de 1988

DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo